



EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO 02/2018

Torna público o processo de seleção de candidatos para Estágio Pós-doutoral em Engenharia de Produção da UFSC

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção ao Estágio Pós-doutorado em Engenharia de Produção, com 2 (duas) bolsa CAPES:

- 1. O processo de seleção ao estágio pós-doutoral é centrado em Engenharia de Produção vinculado às áreas de concentração do PPGEP, pelo período de um ano (com possibilidade de renovação por meio de novo processo de seleção) e dedicação exclusiva presencial de 40 horas por semana. O candidato selecionado não poderá possuir vínculo empregatício na data da implementação da bolsa ou deve estar afastado totalmente de suas atividades. As áreas de concentração do PPGEP são: Engenharia de Produto e Processo, Ergonomia, Gestão de Operações e Logística e Transporte, cujas informações estão disponíveis no site do PPGEP/UFSC.
- 2. Somente poderá ser admitido ao estágio pós-doutoral aluno com doutorado concluído em curso da área das Engenharias III reconhecido pela CAPES. Se realizado no exterior, o diploma deve ser reconhecido no Brasil e deve ser aderente à área das Engenharias III da CAPES. Como critério não compulsório, preferencialmente, são admitidos alunos titulados em outras IES ou unidades da UFSC, conforme recomendação da CAPES.
- 3. Para o processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
- (I) Documento impresso da inscrição *on-line* realizada no seguinte endereço: http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000072;
- (II) Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Doutorado;
- (III) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- (IV) Carta de professor do corpo docente do PPGEP concordando com a supervisão do projeto de pesquisa. Professores do corpo docente do PPGEP que já possuam, sob sua supervisão, pesquisadores de pós-doutorado contemplados com bolsa CAPES, não serão aceitos como supervisores de novos candidatos;





- (V) Currículo Lattes preenchido na plataforma CNPq acompanhado de comprovantes de artigos aceitos, patentes e software. A primeira página do artigo deve ser impressa. O artigo não deve ser impresso na íntegra.
- (VI) Anexo I e Anexo II preenchido conforme informações que constem no Currículo Lattes;
- (VII) Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de concentração do PPGEP.
- (VIII) Relatório Parcial (para os candidatos que já estão desenvolvendo estágio de pós-doutorado no PPGEP)
- 4. A documentação deve ser **encadernada** na ordem acima e a ausência de quaisquer um dos documentos citados até a data de encerramento das inscrições implica na desclassificação do(a) candidato(a).
- 5. Os candidatos que estão desenvolvendo estágio pós-doutoral no PPGEP, deverão apresentar, no relatório parcial, (item VIII), os resultados obtidos na vigência do atual estágio, destacando o que foi planejado e os resultados obtidos.
- 6. A documentação exigida no item 3 para inscrição no processo de seleção deve ser entregue na Secretaria do PPGEP. A documentação da inscrição será aceita somente nos horários descritos abaixo:

Horário de atendimento:

Segundas e Quartas-feiras: 13h às 17h Terças, Quintas e Sextas-feiras: 08h às 12h

7. Os documentos podem ser enviados via Sedex, **com data de postagem até o dia 07/11/2018** para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Centro Tecnológico Campus Universitário - Trindade Caixa Postal 476 CEP 88040-900 Florianópolis – SC

8. Em substituição às cópias autenticadas, o candidato pode apresentar na entrega presencial realizada na Secretaria do PPGEP, cópia simples, contanto que seja acompanhada do documento original para verificação de semelhança, conforme artigos 9º e 10 do Decreto 9.094/2017. No envio da documentação por Sedex as cópias devem ser obrigatoriamente autenticadas.





- 9. A entrega deve ser feita, preferencialmente, na secretaria do PPGEP. O PPGEP não se responsabiliza por extravios na entrega pelo Correios ou na distribuição na UFSC.
- 10. A avaliação do processo seletivo compreende: (1) Análise do Currículo Lattes do candidato referente aos últimos 5 anos (2014-2018); (2) Análise do Projeto de Pesquisa; e Análise do Currículo Lattes (últimos 3 anos) do supervisor (professor do corpo docente do PPGEP) com base na planilha de credenciamento do PPGEP vigente no último credenciamento. A avaliação em cada etapa será realizada por sistema de pontuação ponderada.
 - a. Para o Currículo Lattes do candidato, será atribuído o peso de 40%;
 - b. Para o Projeto de Pesquisa, será atribuído o peso de 40%;
 - c. Para o Currículo Lattes do supervisor, será atribuído o peso de 20%.
- 11. Os critérios eliminatórios para os(as) candidatos(as) são: (a) média do projeto abaixo de 7,0 (sete) pontos e (b) não ter, no período de 2014 a 2018, pelo menos uma publicação qualificada nos estratos superiores segundo a classificação vigente da Área de Engenharias III do Qualis/Capes (artigo publicado ou aceito para publicação com classificação: A1, A2 ou B1, ou com JCR). Além disso, será também considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Média Final.
- 12. A avaliação do Currículo Lattes é realizada por sistema de pontuação ponderada:
 - a. Para a Produção Intelectual e Científica, será atribuído o peso de 80%;
 - b. Para a Experiência Acadêmica, será atribuído o peso de 20%;
- 13. O candidato deverá preencher o Anexo I deste edital, com base nas informações existentes no seu Currículo Lattes. Somente serão considerados artigos aceitos que forem devidamente comprovados com a impressão da primeira página do artigo. O artigo não deve ser impresso na íntegra, apenas a primeira página.
- 14. No caso do periódico não possuir classificação pelo Qualis (Engenharias III), será considerado o fator de impacto do periódico, definido pelo JCR (*Journal Citation Reports*) da *Thomson Reuters*, com pontuação conforme Anexo I. A pontuação dos artigos será definida pela comissão de avaliação, em função do grau de aderência à área das Engenharias III. Para fins de avaliação, não será aceito nenhum outro tipo de fator de impacto.





- 15. Para os fins de atribuição das notas relativas à Produção Intelectual e Científica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:
 - a. NOTA = No. de Pontos / No. de Pontos Máximo Sendo:
 - No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Produção Intelectual e Científica;
 - No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Produção Intelectual e Científica deste Edital, limitada a 10 pontos.
- 16. Com relação à Experiência Acadêmica, o candidato deverá preencher o Anexo II, com base nas informações coletadas do seu Currículo Lattes. Deve ser usada a mesma versão (data de atualização) entregue na documentação impressa.
- 17. Para os fins de atribuição das notas relativas à Experiência Acadêmica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:
 - a. NOTA = No. de Pontos / No. de Pontos Máximo Sendo:
 - No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Experiência Acadêmica;
 - No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Experiência Acadêmica.
- 18. Na avaliação do Currículo Lattes não serão consideradas produções científicas e outras atividades acadêmicas diferentes da versão impressa, entregue no momento da inscrição.
- 19. O Projeto de Pesquisa deve ter estrutura teórica-metodológica robusta, compatível com um pós-doutoramento, caracterizando a oportunidade/problema de pesquisa com base na literatura qualificada, e evidenciando sua compatibilidade com uma das áreas de concentração do PPGEP, etapas de pesquisa e procedimentos metodológicos, resultados esperados e cronograma de execução das atividades. O texto deve ser formatado em papel A4 com espaçamento simples, margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2.0 cm, com letra times new roman de tamanho 12, não ultrapassando 15 páginas, incluindo referências. A critério da comissão de seleção, os projetos podem ser enviados para pareceristas ad hoc externos ao Programa.





- 20. A Secretaria do PPGEP divulgará os(as) candidatos(as) aprovados(as), via site do programa, assim que o processo seletivo for concluído. Os candidatos serão chamados de acordo com o surgimento de vagas e ordem de classificação.
- 21. Não haverá emissão de pareceres para projetos selecionados ou não selecionados.
- 22. Uma comissão de seleção de três (03) professores será designada pela coordenação do PPGEP por meio de Portaria, respeitando o conflito de interesse, não podendo integrar a referida comissão, docentes que constem na proposta como supervisores.
- 23. Casos específicos serão analisados pelo Colegiado Delegado do PPGEP.
- 24. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referente ao processo seletivo divulgados no site http://ppgep.ufsc.br/.
- 25. Não serão realizadas consultas ou explicações em relação ao edital. Faz parte do processo seletivo a leitura com atenção de todos os itens e sua interpretação.
- 26. A inclusão de documentos não solicitados ou falta de documentação solicitada será motivo para a **NÃO homologação** da inscrição do candidato. A documentação dos candidatos não classificados será destruída.
- 27. Resumo das datas do processo de inscrição e seleção:

Etapa	Datas
Inscrição com entrega da documentação	09/10/2018 a 09/11/2018
	(por Sedex, com postagem em até 07/11/2018)
Processo de seleção	12/11/2018 a 23/11/2018
Publicação dos resultados	A partir de 26/11/2018

Florianópolis, 09 de outubro de 2018